



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.842 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 195/2023, da Verª . Liliâne Helena Barbosa Chiarelli)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu o dia do "Padeiro".

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o dia do "Padeiro" no Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado no dia 10 de abril de cada ano.

**Art. 2º** O dia do "Padeiro" passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 21 de Novembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**